



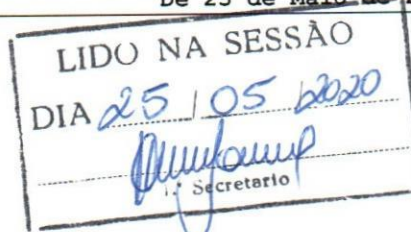
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

| |
|--------------------------|
| Proc. nº <u>019/2020</u> |
| Folha nº <u>003/1022</u> |
| <u>Amfomuy</u> |
| VISTO |

MENSAGEM Nº019/2020

De 25 de Maio de 2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº017/20 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit do exercício anterior, no valor de R\$1.943.358,72 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos na Construção de Hospital de Pequeno Porte - Daniel Heringer com recurso vinculados ao tesouro municipal.

Os recursos serão de investimentos com destinação ordinária próprios vinculados ao Fundo Municipal de Saude de Teixeiraópolis, incluindo-os ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saude a abertura de Credito especial.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará à execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

**ANTONIO
ZOTESSO:1907764
5934**

Assinado de forma digital por
ANTONIO
ZOTESSO:19077645934
Dados: 2020.05.25 13:34:00
-03'00'
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

*Recebi em 25/05/2020
Fabrício Andrade*

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 017/2020
Folha nº 002/002
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 017/2020

25 de maio de 2020

LIDO NA SESSÃO
DIA 25/05/2020
Secretário

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit do exercício anterior, no valor de R\$1.943.358,72 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)“

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA superávit do exercício anterior, no valor de R\$1.943.358,72 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

| 10.301.0011.1013 - CONSTRUÇÃO DO HPP DANIEL HERINGER | | | R\$1.943.358,72 |
|--|----------------------------------|--------------|-----------------|
| NATUREZA | DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA | VALOR - R\$ | DESTINAÇÃO |
| 44.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.943.358,72 | 1.002.0047 |

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$1.943.358,72 um milhão, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS

| 10.301.0011.1013 - CONSTRUÇÃO DO HPP DANIEL HERINGER | | | R\$1.943.358,72 |
|--|----------------------------------|--------------|-----------------|
| NATUREZA | DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA | VALOR - R\$ | DESTINAÇÃO |
| 44.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.943.358,72 | 1.002.0047 |

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal por fonte Superávit do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO
ZOTESSO:19077645934

Assinado de forma digital por
ANTONIO ZOTESSO:19077645934
Dados: 2020.05.25 13:30:27 -03'00'

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 25 de Maio de 2020.

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa n° 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei n° 017/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.943.358,72 (hum milhão novecentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), para solicitar dos senhores vereadores a autorização para inclusão na Ordem do Dia da 45ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 25 de Maio deste com início as 19h00min. Horas.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 25 de Maio de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Assinatura]
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/05/2020
HORAS 19h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (Isaias 10. 1-2)
- II – Leitura da Ata da 44ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 44ª Sessão Ordinária, realizada em 18/05/2020.

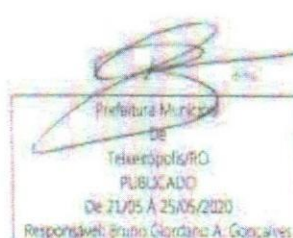
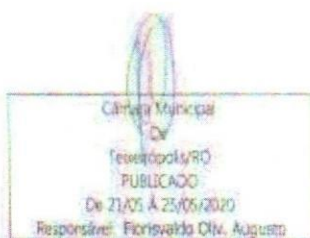
GRANDE EXPEDIENTE

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

[Assinatura]
GILVÂN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



Carvalho
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

45º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2020
HORAS 19h00min

| PARLAMENTAR | PRESENTE | AUSENTE |
|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO | <i>[Handwritten signature]</i> | |
| CARLOS KLEBER DE MATOS | <i>[Handwritten signature]</i> | |
| CLEBER BATISTA ROSA | <i>[Handwritten signature]</i> | |
| DARCY GOMES DA SILVA | <i>[Handwritten signature]</i> | |
| JOSE ANÍZIO DA ROCHA | <i>[Handwritten signature]</i> | |
| JOSMAR ALVES TEIXEIRA | <i>[Handwritten signature]</i> | |
| JUMAR NEGRINI | <i>[Handwritten signature]</i> | |
| LUCIANO PRUDENTE CASTILHO | <i>[Handwritten signature]</i> | |
| MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO | <i>[Handwritten signature]</i> | |
| | | |
| VEREADORES INSCRITOS | EXPLICAÇÕES PESSOAIS | |
| | 01 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| | 02 | |
| | 03 | |
| | 04 | |
| | 05 | |
| | 06 | |
| | 07 | |
| | 08 | |
| | 09 | <i>[Handwritten signature]</i> |

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 25 DE MAIO DE 2020.

[Handwritten signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: ASSUNTO: Projeto de Lei nº 017/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.943.358,72 (hum milhão novecentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 26 de Maio de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,
que dispões sobre as Comissões
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

[Handwritten Signature]

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten Signature]

Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO

PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueredo

[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO

PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 017/2020

Propositura:

Projeto de Lei nº 017/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.943.358,72 (hum milhão novecentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Reuniões, 26 de Maio de 2020.

| | | |
|--|---|---|
|  JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Relator da CPJR |  Jumar Negrini Presidente CPJR |  DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR |
|--|---|---|



| | |
|--------------------------------|----------|
| Proc. nº | 019/2020 |
| Folha nº | 213/1022 |
| <i>[Handwritten Signature]</i> | |
| VISTO | |

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

Assunto: Projeto de Lei nº 017/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.943.358,72 (hum milhão novecentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 26 de Maio de 2020.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

Proc. nº 019/2020
Folha nº 012/027
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

Josmar Alves Teixeira

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 017/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.943.358,72 (um milhão novecentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 27 de Maio de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

- Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.
- Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

[Handwritten Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueredo

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 014/2020

Projeto de Lei nº 017/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.943.358,72 (um milhão novecentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa autorizar o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

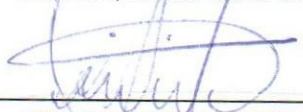
Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 27 de Maio de 2020.



LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF



JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente CPOF



MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereador/Membro da CPOF

Proc. nº 019/2020
Folha nº 017/2020
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

Assunto: Projeto de Lei nº 017/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.943.358,72 (hum milhão novecentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 27 de Maio de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análise e parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR e Orçamento e Finanças - CPOF desta casa, encaminho o referido projeto ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 27 de Maio de 2020.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n° 019/2020
Folha n° 019/1022
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o **Projeto de Lei nº 017/2020**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.943.358,72 (hum milhão novecentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) para inclusão na Ordem do Dia da 46ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 01 de junho deste com início as 19h00min. Horas.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 28 de Maio de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 019/2020

Folha nº 20/22

Quilomey
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
46ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/06/2020
HORAS 19h00min**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, (Tito 3: 1-2)
- II – Leitura da Ata da 45ª Sessão Ordinária
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 45ª Sessão Ordinária, realizada em 25/05/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 017/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.943.358,72 (hum milhão novecentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Leitura do Parecer nº. 017/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº 017/2020.

Leitura do Parecer nº. 014/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº 017/2020.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS
2º PARTE**

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 017/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº 017/2020.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 014/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº 017/2020.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 017/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.943.358,72 (hum milhão novecentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Assinatura]
Câmara Municipal
De
Teresópolis/RJ
PUBLICADO
De 28/05 À 01/06/2020
Responsável: Florivaldo Oliveira Augusto

[Assinatura]
Pretoria Municipal
De
Teresópolis/RJ
PUBLICADO
De 28/05 À 01/06/2020
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 019/2020

Folha n° 021/022

Ambrósio
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

46ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2020
HORAS 19h00min

| PARLAMENTAR | PRESENTE | AUSENTE |
|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO | <i>presente</i> | <i>ausente</i> |
| CARLOS KLEBER DE MATOS | <i>presente</i> | <i>ausente</i> |
| CLEBER BATISTA ROSA | <i>presente</i> | <i>ausente</i> |
| DARCY GOMES DA SILVA | <i>presente</i> | <i>ausente</i> |
| JOSE ANIZIO DA ROCHA | <i>ausente</i> | <i>presente</i> |
| JOSMAR ALVES TEIXEIRA | <i>presente</i> | <i>ausente</i> |
| JUMAR NEGRINI | <i>presente</i> | <i>ausente</i> |
| LUCIANO PRUDENTE CASTILHO | <i>presente</i> | <i>ausente</i> |
| MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO | <i>presente</i> | <i>ausente</i> |
| | | |
| VEREADORES INSCRITOS | | EXPLICAÇÕES PESSOAIS |
| | 01 | |
| | 02 | |
| | 03 | |
| | 04 | |
| | 05 | |
| | 06 | <i>Carlos Kleber</i> |
| | 07 | <i>Darcy Gomes</i> |
| | 08 | <i>Maria Elieusa</i> |
| <i>Jumar</i> | 09 | <i>Josmar Alves</i> |

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

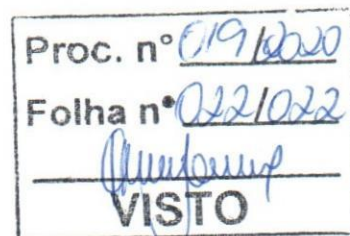
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 012/DL/C.M.T

Em 02 de Junho de 2020.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria da 44ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Apraz nos cumprimentá-lo cordialmente, tempo em que externamos admiração pelos préstimos dedicados a este conceituado Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência o projeto de Lei nº 017/2020, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade em votação única na 46ª Sessão Ordinária realizada em 01 de Junho deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em
02-06-2020
Dilmo Jordano F. Gonçalves